



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Requerimento Nº:** 000041/2024 - 08/08/2024

**Local/Setor:** 00000249 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

### **1- DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

1.1- Constitui-se como objeto deste a aquisição de 02 (dois) aparelhos celulares, para uso nos plantões de ambulâncias, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações e exigências deste Termo de Referência.

### **2- DA JUSTIFICATIVA:**

2.1- A aquisição de celulares para o plantão de ambulâncias pode ser justificada com base em vários pontos importantes:

a) Comunicação Eficiente: Celulares garantem uma comunicação rápida e eficiente entre a equipe de plantão, permitindo uma resposta mais ágil às emergências.

b) Coordenação de Equipes: Facilita a coordenação entre diferentes equipes de socorro, hospitais e outros serviços de emergência, melhorando a logística e a eficiência no atendimento.

c) Monitoramento e Segurança: Celulares podem ser usados para monitorar a localização das ambulâncias e garantir a segurança da equipe, especialmente em áreas de risco.

d) Redução de Custos: A comunicação via celular pode ser mais econômica e prática do que outros meios, como rádios ou sistemas de comunicação dedicados.

e) Flexibilidade e Mobilidade: Celulares oferecem maior flexibilidade e mobilidade, permitindo que a equipe de plantão se comunique de qualquer lugar, a qualquer momento.

2.2- Esses pontos destacam a importância de investir em celulares para melhorar a eficiência e a qualidade do atendimento de emergência.

### **3 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

3.1- Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.998,00 (mil, novecentos e noventa e oito reais).

IT EM	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUA NT.	VALO R UNIT. (R\$)	VALO R TOTAL (R\$)
----------	-----------	-----------	------------	-----------------------------	-----------------------------



### TERMO DE REFERÊNCIA

1	SMARTPHONE UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VELOCIDADE MÍNIMA DO PROCESSADOR DE 2GHZ; PROCESSADOR OCTA CORE OU SUPERIOR; TAMANHO MINIMO DE TELA 6,5" COM RESOLUÇÃO MÍNIMA ULTRA HD; TECNOLOGIA DE TELA SUPER AMOLED OU SUPERIOR; CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA; MEMÓRIA MÍNIMA DE 8 GB; ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 64 GB; ARMAZENAMENTO EXTERNO SUPTADO MICROSD ATÉ 1TB; POSSUIR SISTEMA ANDROID 13 OU SUPERIOR OU IOS 16 OU SUPERIOR; SIM CARD OU NANO; CONEXÕES 4G E 5G; CONECTOR DE FONE DE OUVIDO; CONEXÃO WI-FI; VERSÃO DE BLUETOOTH V5.1 OU SUPERIOR; BATERIA NÃO REMOVÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5000MAH; CABO ORIGINAL DE TRANSFERENCIA DE DADOS E CARREGADOR BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	02	999,0 0	1.998,0 0
---	---	-----	----	------------	--------------

#### **4- DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

4.1- Os aparelhos fornecidos devem ser entregues com os seguintes acessórios:

4.1.1- 01 (um) manual de instrução em português; 01 (um) cabo USB e 01 (um) carregador com fonte de alimentação bi-volt automática.

4.2- Os aparelhos deverão ser novos, certificados pela ANATEL, sem uso, em linha de produção e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.

4.3- A emissão da Autorização de Fornecimento constitui o instrumento de formalização e autorização da aquisição.

4.4- O objeto deste Termo de referência deverá ser entregue no Almoxarifado vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Francisco Ferreira, nº 97, Bairro Centro, Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h.

4.5- O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias ininterruptos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento via endereço eletrônico, a ser expedida pela Secretaria de Administração.

4.6- A CONTRATADA, obrigatoriamente, deverá entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato do recebimento, produtos com as especificações mínimas descritas no pedido de compras.

4.7- Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

4.8- O recebimento do objeto desta licitação dar-se-á:

a) Provisoriamente, no ato do recebimento do produto;

b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação.

4.9- Após o recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo dos materiais.

4.10- Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Secretaria de Saúde rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos serão de responsabilidade da empresa.

4.11- Somente será aceito pelo Almoxarifado, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

4.12- Todas as despesas de recolhimento e transporte dos materiais rejeitados ficará a cargo da CONTRATADA.

### **5- DA GARANTIA:**

5.1- A empresa vencedora deverá entregar os produtos ofertados, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e do Termo de Garantia devidamente preenchido, sendo que a garantia para o objeto deste pregão (oferecida pela própria fabricante da mercadoria e constante do reportado Termo) deverá ser no mínimo 12 (doze) meses.

5.2- O Termo/ Certificado de Garantia a ser entregue pela empresa vencedora, deverá observar as regras estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/1990) no que se refere ao seu aspecto formal, o qual deverá esclarecer, dentre outros aspectos, no que consiste a garantia, qual o seu prazo e o local onde ela deverá ser exigida.

5.3 - A não apresentação do Termo/ Certificado de Garantia devidamente preenchido no ato da entrega dos produtos, importará no não recebimento e/ou na recusa dos mesmos.

5.4 - Só serão aceitos aparelhos celulares com assistência técnica, credenciada pelo fabricante, no estado do Espírito Santo.

### **6- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

6.1- Constituem obrigações do CONTRATANTE além das constantes neste termo:

a) Promover, por meio do Fiscal do Processo o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

b) Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

c) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

- d) Atestar os fornecimentos executados quando estiverem de acordo com o especificado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**7.1-** Constituem obrigações da CONTRATADA além das constantes neste termo:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pelo Contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo;
- f) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### **8- DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

- 8.1 - Os procedimentos de acompanhamento e fiscalização abrangem todas as rotinas necessárias à boa execução do objeto.
- 8.2 - O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.
- 8.3 - O fiscal deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a entrega, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.
- 8.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Secretária Municipal de Saúde em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 8.5 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou responsabilidade na entrega dos produtos.
- 8.6- Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da presente aquisição de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das



## TERMO DE REFERÊNCIA

respectivas faturas para pagamento.

8.7- Fica designado como fiscal a servidora Jacqueline R. S. Cardozo Arreco.

### **9 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

9.1- O pagamento será em parcela única, mediante a apresentação pela Contratada, de Nota Fiscal ao Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - A cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.2- A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada, que depois de conferidos e visados, serão atestados pelo fiscal designado e encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação.

9.2.1- Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: nfe@baixoguandu.es.gov.br<mailto:nfe@baixoguandu.es.gov.br>.

9.2.2 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para o respectivo pagamento.

9.2.3 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

9.3 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais.

9.4 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado à Secretaria Municipal de Saúde, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

9.5 - A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

8.6 - Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço.

8.7 - Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

8.8 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de



## TERMO DE REFERÊNCIA

obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.9- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### **9. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2021, de acordo com a classificação programática seguinte:

- ü Projeto/Atividade: 2.105 - Manutenção do Programa de Assistência Domiciliar Saúde da Família - PS F  
Fonte de Recurso: 260300000002 - Portaria 3393 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal  
Ficha: 91.

### **10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1- O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da Secretaria Emitente**

\_\_\_\_\_  
**Gestor do Processo**  
Ciente da Responsabilidade em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Fiscal do Contrato**  
Ciente da Responsabilidade em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_